

20230284346184	Técnico em Gestão de Informática	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "i" (Título de Eleitor). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284481412	Técnico Previdenciário A (Direito - Castanhal)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alíneas "a" (Diploma de Graduação em Direito frente e verso), "e" (Currículo), "f" (CPF), "g" (Documento de Identificação Oficial com foto), "h" (Certidão de Nascimento/Casamento), "i" (Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação 1º e 2º Turno), "k" (Comprovante de Residência de água, energia ou telefone expedido nos últimos 90 dias) e "l" (Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil e Polícia Federal). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284355487	Técnico Previdenciário A (Ciências Contábeis)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
2023028468295	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata comprovou o tempo de serviço público nos termos do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.
2023028455552	Técnico Previdenciário A (Ciências Contábeis)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "i" (Título de Eleitor). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284384611	Técnico Previdenciário A (Ciências Contábeis)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284193835	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, nos termos dos itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, em que consta que as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284256715	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal). O documento apresentado na inscrição trata-se de Certidão Judicial Cível, não contemplando a esfera criminal, que é exigida no referido Edital. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284345174	Técnico Previdenciário A (Ciências Contábeis)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284482103	Técnico Previdenciário A (Direito - Marabá)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o candidato anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.
20230284480378	Técnico Previdenciário A (Ciências Econômicas)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal e Polícia Civil) e "m" (Comprovante de Registro no órgão de classe). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284227429	Técnico Previdenciário A (Ciências Contábeis)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Polícia Civil do domicílio do candidato). O documento apresentado na inscrição trata-se de Certidão Judicial Cível da Justiça Federal e Certidão Judicial Criminal, contudo esta é referente ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o que difere do domicílio da candidata. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284101198	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.4, do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata anexou, no campo "Qualificação Profissional", certificados que não correspondem à área ou função a que concorre. Da mesma forma, a candidata anexou, no campo "Experiência Profissional", o tempo de serviço no setor privado, portanto, não aceito.
2023028461581	Técnico em Gestão de Informática	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico em Gestão de Informática, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 17,20. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram considerados aptos por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. A nota do candidato em questão foi 11,90. Ademais, conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284247596	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido anexo em seu item I esclarece que somente serão validados no campo "Escaridade" os Diplomas ou Declarações de Conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização que guarde relação na área ou função a que concorre, o que não foi o caso do documento apresentado pela candidata (Gestão Ambiental). Ainda, em seu item III, o referido Anexo esclarece que no campo "Qualificação Profissional" somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos, até a data da inscrição neste PSS, na área, função ou correlatos, o que ensejou a não aceitação de 05 (cinco) certificados de cursos realizados em período anterior a março/2020 ou que não são referentes à área ou função a que concorre.
20230284280581	Técnico em Gestão de Informática	PARCIALMENTE PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente em parte o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o candidato comprovou, com base na carteira de trabalho, 2 anos de serviço público. Os demais documentos não se enquadram nos termos do item 2.2.4 c/c Anexo I do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.